

LEI Nº 3.284/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO.....	R\$ 4.000,00
U.Orç. 04 – Administração Tributária.....	R\$ 4.000,00

04 – Administração

129 - Administração de Receitas

0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Atividade 2.283 – Butiá Cidade Cidadã – Nota Premiada.....	R\$ 4.000,00
--	--------------

3.3.90.31.00.00.00 Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outra.....	R\$ 4.000,00
--	--------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 4.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte

dotação:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 4.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 4.000,00

04 – Administração

122 - Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Atividade 2.010 – Manut. Dos Serviços da Secret. Mun. de Administração.....	R\$ 4.000,00
---	--------------

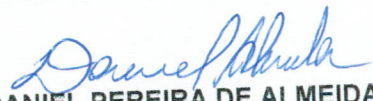
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 4.000,00
---	--------------

TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 4.000,00
--------------------------------	---------------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 2018.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Interino